

Naíra,

Em relação à sua demanda, informamos que:

O Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) é o sistema oficial de identificação individual de bovinos e búfalos, sendo que a adesão, pelos produtores rurais, é voluntária, exceto quando definida sua obrigatoriedade em ato normativo próprio ou exigida por controles ou programas sanitários oficiais.

A ministra Tereza Cristina tem destacado a importância da adesão do produtor ao sistema de rastreabilidade da pecuária do país, como forma de ampliar o potencial do produto nacional.

Atualmente, a Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) nº 51, de 1 de outubro de 2018, aprova, na forma de seu Anexo III, a norma operacional que é utilizada para embasar a certificação oficial brasileira para países que exijam a rastreabilidade individual de bovinos e búfalos, até que haja a homologação pelo Mapa e a implementação de protocolo de rastreabilidade de adesão voluntária que trata o art. 7º do Decreto nº 7.623, de 22 de novembro de 2011.

O único mercado que faz essa exigência hoje é a União Europeia.

Atualmente, são 2153 produtores em 1647 propriedades, distribuídas em 510 municípios em oito estados (RS, PR, SP, ES, MG, GO, MT e MS).

Outras informações podem ser extraídas em:

https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/rastreabilidade-animal/listas-traces/lista-traces-2020_08_05

Sobre a pergunta de número 6, a lei é a [LEI Nº 12.097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L12097.htm). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L12097.htm

Dispõe sobre o conceito e a
produtiva das carnes de

aplicação de rastreabilidade na cadeia
bovinos e de búfalos.

Regulamentada pelo [DECRETO
DE 2011.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7623.htm)

[Nº 7.623, DE 22 DE NOVEMBRO](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7623.htm)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/D7623.htm

Estão vigentes.

Em relação às GTA's, esses documentos contêm informações de caráter privado e são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que impede a publicação destas GTA's.

Vale destacar que, nas últimas quatro décadas, o Brasil implementou várias práticas agrícolas sustentáveis, como o plantio direto, a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e a fixação biológica de nitrogênio, conduzidas pelo Ministério da Agricultura. O plantio direto, por exemplo, foi adotado na produção de soja e milho, melhorando a fertilidade do solo e diminuindo o uso de fertilizantes químicos.

A adoção do Código Florestal e das tecnologias preconizadas no Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC) têm sido vitais para a expansão de uma agricultura sustentável no Brasil. Por meio do aumento da produtividade agrícola e da adoção de boas práticas e tecnologias, apenas 7,8% do território brasileiro - 66 milhões de hectares - são destinados à produção agrícola. Ao somar as áreas de pastagem, o Brasil é líder na produção de alimentos, fibras e energia utilizando apenas 29% do território para a agropecuária.

Cabe destacar que trabalhar a intensificação sustentável com o Código Florestal, uma das legislações mais rigorosas e modernas do mundo, é trabalhar a produção agropecuária em uma abordagem integrada com a preservação ambiental. Da área total do Brasil, 66% ainda é vegetação nativa. De acordo com dados da Embrapa Territorial, dessa área total, 25% é área preservada dentro das propriedades rurais.

Olá colegas,

Sou jornalista e estou apurando uma [série de reportagens para O Eco](#) sobre a pecuária, com foco nas exigências cada vez mais frequentes de controle ambiental da cadeia completa de fornecedores dos frigoríficos. Tenho algumas dúvidas sobre o sistema de rastreabilidade que gostaria de esclarecer com a pasta.

O ideal para mim seria poder conversar com alguma fonte, mas eu tenho muita pressa nas respostas. Se não for possível falar com ninguém, peço a gentileza de que respondam as questões abaixo por email até a quarta-feira, 12 de agosto.

É possível?

1) Como funciona o SISBOV e qual o tamanho de sua plataforma de produtores? Qual o percentual do rebanho monitorado por esse sistema na Amazônia e no Cerrado?

2) O governo federal possui hoje mecanismos para rastrear toda a cadeia produtiva e garantir carne livre de desmatamento, conforme vem cobrando investidores internacionais e consumidores?

3) Qual a visão do governo sobre a proposta de rastreamento utilizando os dados das GTAs emitidas pelos estados para controle sanitário? É boa ideia?

4) Os dados das GTAs são sigilosos? Usar esses documentos para rastrear questões ambientais pode bagunçar o sistema de vigilância sanitária?

5) As empresas estão aderindo a sistemas privados ou desenvolvendo ferramentas próprias de rastreamento, mas cobram que o governo regulamente como isso deve ser feito. O que está faltando para o Mapa, neste sentido?

6) Em novembro de 2009, o então presidente Lula publicou uma lei que disciplinava a rastreabilidade na cadeia produtiva da carne bovina, segundo o MPF, "um sistema de registro e acompanhamento das informações referentes às diversas fases dessas cadeias". Que lei é essa? Ela está valendo?

7) Já em 2010, ainda segundo o MPF, o Ministério da Agricultura lançou um projeto-piloto no Pará para desenvolver um novo sistema de rastreamento do gado, por georreferenciamento e monitoramento por satélite. Isso foi feito? Deu resultado?

8) Investidores internacionais que participaram das reuniões ministeriais comandadas pelo vice-presidente Mourão, disseram que o governo prometeu ajudar no rastreamento dos indiretos. O que é possível fazer?

Peço a gentileza de que confirmem o recebimento deste email.

Obrigada!